



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7651 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
de acordo com o Art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia
Militar do Estado de Rondônia, o CAP. PM RE 04761-8 **WALTER ARNALDO
PEREIRA LEITÃO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a
contar de 25 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de
dezembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Publicado no D. de O. Uru-
P. 3649 do dia 06/12/96



ARQUIVO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL

PROPOSTA Nº 001/96 - 01/12/96

Valor estimado: R\$ 1.000,00

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor máximo: R\$ 1.000,00

Valor mínimo: R\$ 1.000,00

Valor máximo: R\$ 1.000,00

Valor máximo: R\$ 1.000,00

Valor máximo: R\$ 1.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO